

PORTARIA Nº 069/2024

**SUBSTITUI FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE**:

Art. 1º. Substituir o Sr. **PERITOM FRANCISCO SILVA FILHO**, Servidor Comissionado, matrícula nº 330, pelo Sr. **CRISTIANO REIS DA SILVA**, Servidor Efetivo, matrícula nº 87, como **Fiscal de Contratos**, responsável pela fiscalização do **Contrato nº 11/2024**, celebrado por este órgão Legislativo.

Art. 2º. As Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos são:

- I. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III. Verificar a execução do objeto contratual;
- IV. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- V. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VI. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- VII. Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 21 de maio de 2024.

BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR
Presidente

Anexo Provisório